



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 932

De 10 de maio de 1976

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 25.000,00, para fornecimento de mão de obra, destinado à construção de muros.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

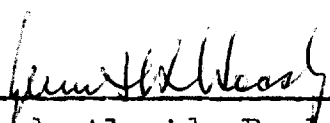
Artigo 1º)- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fornecer mão de obra para a construção dos muros de fecho das casas populares do Núcleo Habitacional "Dr. José Moscati".

Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior.

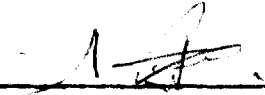
Artigo 3º)- Os serviços mencionados no artigo 1º, serão reembolsáveis pelos proprietários nas condições e prazos que serão regulamentados através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de maio de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Cafeu
Secretário